

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 861/ 72

Aprovado em 3/7 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Paulo Fernandes Zanotto, como Professor Assistente, junto ao Departamento de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

PROCESSO: CEE. N° 1149/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO: Sobre prorrogação de contrato de Paulo Fernandes Zanotto, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Letras.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES.

V O T O

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis deseja ver prorrogado o contrato de trabalho docente de Paulo Fernandes Zanotto, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO:

A CESESP manifestou-se de acordo com a solicitação e o processo encontra-se devidamente instruído, em condições, portanto, de apreciação final.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato de trabalho docente de Paulo Fernandes Zanotto, como Professor-Assistente, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Deve ser obedecida a legislação pertinente e seguida a orientação firmada pelo Conselho em casos semelhantes.

São Paulo, 31 de maio de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de Carvalho A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em 12 de junho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente